

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Aquisição de livros literários para as Escolas Municipais que ofertam Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

2. JUSTIFICATIVA E O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta ação tem como objetivo precípua, possibilitar acesso aos estudantes a materiais de leitura, contribuir para seu desenvolvimento intelectual e melhor aproveitamento dos estudos.

O acesso a leitura e a literatura são uma ferramenta potente para o desenvolvimento do aluno, de sua autonomia intelectual e também dos processos de ensino e aprendizagem. “ Toda leitura é uma construção de sentidos, os estudantes procuram construir sentido para o mundo que os rodeia, e assim passam a perceber relações de afeto, manifestar preferências e rejeições. Entendemos que o livro pode ser um documento escrito e assinado pela mão da humanidade. Ele é o documento do passado, do presente e do futuro, que ajuda a pessoa a entender o mundo, a vida e a si mesmo”. (MENEGOLLA, 1991, p. 100).

Atualmente, a preocupação com a leitura não está restrita apenas aos professores de língua portuguesa, mas a professores de todas as áreas do conhecimento. O currículo escolar deve corroborar com os saberes e perspectivas dos jovens produtores de uma cultura jovem, negra e permeada pela influência da comunicação, informação, tecnologias, direitos, saúde e políticas públicas. Isto implica para o professor, no desafio de trabalhar sob a perspectiva de integração entre as disciplinas, onde diferentes especialistas planejam e executam em conjunto as intervenções junto aos estudantes.

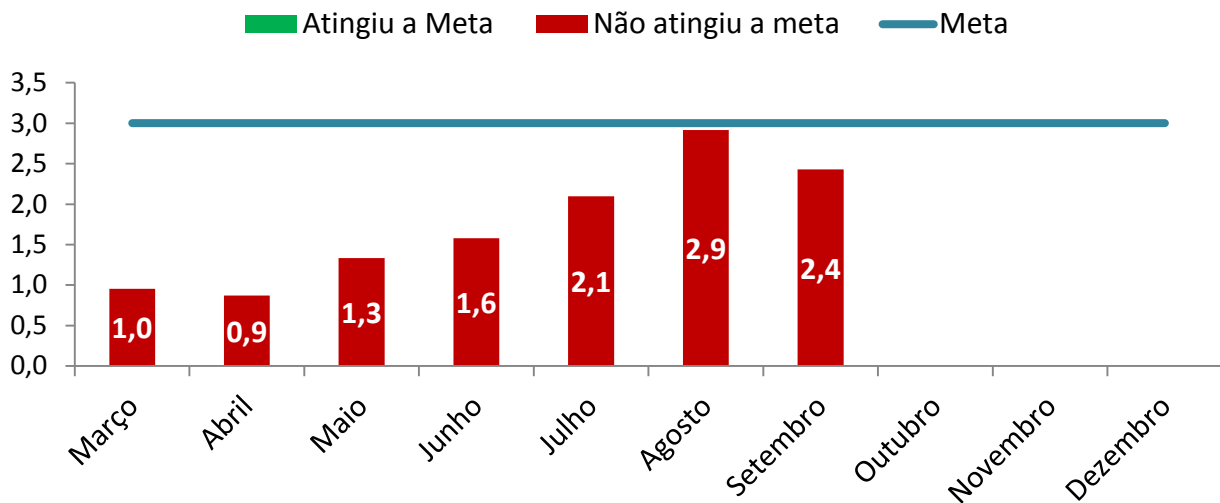
Neste contexto, incorporar os textos literários às práticas cotidianas das salas de aula em todos os Componentes Curriculares, é de suma importância, uma vez que ao ler gêneros diversos, além dos alunos se apropriarem das habilidades de leitura e escrita, acessam uma gama de conhecimentos diversos.

O Decreto nº 24.590/2013, instituiu o Plano Municipal do Livro, da Leitura e da Biblioteca, o qual tem como “finalidade assegurar a democratização do acesso ao livro, o fomento e a valorização da leitura e o fortalecimento das cadeias produtivas, criativas e mediadoras da leitura [...]”.

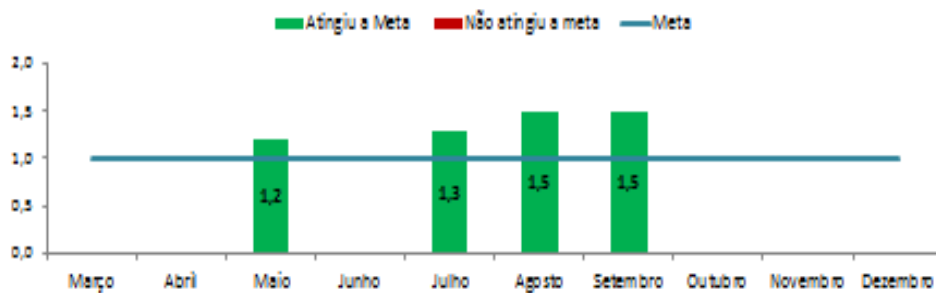
Diante do reconhecimento da importância da leitura e da literatura na vida do estudante e na aprendizagem dos mesmos, a SMED no corrente ano instituiu o Sistema de Monitoramento e Acompanhamento Pedagógico - SMA, o qual tem por objetivo acompanhar mensalmente indicadores de processo que garantam a aprendizagem dos alunos ao término do ano, intervindo no fluxo (aprovação, reprovação e abandono). Dentre os indicadores monitorados, está o de Livros lidos (indicador voltado a garantir a prática de leitura, o que melhora a fluência leitora e conseqüentemente a compreensão do texto lido).

A meta mensal para o indicador de leitura estabelecida no SMA para os Anos Finais, consiste na leitura de 03 livros por aluno (30 no ano). No entanto, como pode ser constatado no gráfico abaixo, os alunos dos Anos Finais apresentam um índice de leitura abaixo da meta prevista.

Figura 01_ Indicador Livro Lido Anos Finais (Escola Ativa/SMED 2019)



SMA – Livros Lidos – EJA I



Como pode ser constatado, ainda no mês de setembro os estudantes estavam abaixo da meta. Após a coleta e sistematização mensal dos dados no SMA, todas as instâncias da SMED (Escola, Regional e órgão central) realizam reuniões para análise e definição de contramedidas a fim de solucionar os problemas identificados e metas não atingidas através do Programa Escolativa¹. Nas análises realizadas foram

¹ **Escolativa** iniciado em 2017 o Programa de Gestão para Resultados escolares tem o propósito de demonstrar, com precisão e transparência, para cada unidade de ensino os seus indicadores educacionais, assim como a

elencados como motivos para o não alcance da meta referente ao indicador de leitura, a falta de acervo suficiente e adequado para atender a demanda das escolas. Esta situação é agravada na EJA, visto que não existem políticas nacionais nos últimos cinco anos que tenham disponibilizado acervo literário para esta modalidade de ensino.

Estes fatores, associados à falta de procedimentos e rotina de sala de aula para a promoção e o acompanhamento das práticas de leitura, influenciam nos resultados negativos. Portanto, para possibilitar a melhoria do desempenho dos estudantes, e conseqüentemente o alcance da meta de livros lidos, a SMED estabeleceu como contramedida no Plano de Ação Escolativa, a ampliação do acervo, considerando a avaliação de livros específicos para os segmentos citados e livros literários indicados para leitura na Proposta Curricular própria – Programa Nossa Rede.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A contratação será através de dois lotes, conforme especificação e quantidades descritas nas tabelas abaixo:

3.1.1 Lote 01 - Anos Finais do Ensino Fundamental

Lote 01 - Anos Finais do Ensino Fundamental

ITEM	LIVRO	AUTOR	EDITORA	QTD
6º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO				
1.	TÔ PEDINDO TRABALHO	T. ALVARENGA	MIGUILIN	2.320
2.	AS BRINCOTECAS	N. BASSI	BRASIL	2.320
3.	O QUE É LIBERDADE	R. BUENO	CIA DAS LETRINHAS	2.320
4.	ELOISA E OS BICHOS	J. BUITRAGO	PULO DO GATO	2.320
5.	ACOMPANHANDO MEU PINCEL	D. DEVIS	MARTINS FONTES	2.320
6.	MARTINS E A ROSA	R. FRIER	ZAHAR	2.320
7.	O MUNDO NO BLACK PAWER DE TAYO	K. OLIVEIRA	PEIROPOLIS	2.320
8.	NA MINHA PELE	LAZARO RAMOS	OBJETIVA	2.320
9.	O CURIOSO DESTINO DE RITA QUEBRA CAMA	RICARDO ISHIMAEI	SOLISLUNA	2.320
10.	TREZE CONTOS REAIS	JOSÉ DE JESUS BARRETO	SOLISLUNA	2.320
11.	A MINHOCA DORMINHOCA	MAYRANT GALLO	KALANGO	2.320
12.	O OVO E O MUNDO	MAYRANT GALLO	KALANGO	2.320
7º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO				
13.	HIBISCO ROXO	CHIMAMANDA NGOZI ADICHIE	COMPANHIA DAS LETRAS	2.320
14.	EU SOU MALALA	MAMALA YOUZAFZAI	COMPANHIA DAS LETRAS	2.320
15.	EXTRAORDINÁRIO	J. R. PALACIO	INTRINSECA	2.320
8º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO				
16.	AMERICANAH	CHIMAMANDA NGOZI ADICHIE	COMPANHIA DAS LETRAS	2.320
17.	PRECISAMOS DE NOVOS NOMES	NOVIOLET BULAWAYO	BIBLIOTECA AZUL	2.320
18.	GAROTA, TRADUZIDA	JEAN KWOK	SUMA DE LETRAS	2.320

história de cada número e de cada gráfico, mobilizando as escolas para o seu objetivo final: gerir a aprendizagem de cada aluno com a implantação de uma cultura de gestão escolar.

19.	AGUAPÉS	JHUMPA LAHIRI	BIBLIOTECA AZUL	2.320
20.	LENDAS AFRICANAS	IRAY GALRÃO	KALANGO	2.320
21.	HISTÓRIAS DE INDIO	DANIEL MUNDUKURU	COMPANHIA DAS LETRAS	2.320
9º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO				
22.	TODOS OS CONTOS	CLARICE LISPECTOR	ROCCO	2.320
23.	A METAMORFOSE	FRANZ KAFKA	COMPANHIA DAS LETRAS	2.320

3.1.2 Lote 02 – Educação de Jovens e Adultos – EJA I

ITEM	LIVRO	AUTOR	EDITORA	QTD
1.	A PARTE QUE FALTA	SHEL SILVERSTEIOR	COMPANHIA DAS LETRAS	130
2.	A RAIVA	BLANDINA FRANCO	PEQUENA ZAHAR	130
3.	MANDELA, O AFRICANO DE TODAS AS CORES.	ALAIN SERRES, ZAU, ANDRE TELLES	PEQUENA ZAHAR	130
4.	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	RAPHAËLE FRIER E AURÉLIA FRONTY	PEQUENA ZAHAR	130
5.	A QUATRO MÃOS	MARILDA CASTANHA	COMPANHIA DAS LETRAS	130
6.	UMA CHAPEUZINHO VERMELHO	MARJOLAINE LERAY	COMPANHIA DAS LETRINHAS	130
7.	AS 14 PÉROLAS BUDISTAS	ILIAN BRENMAN	ESCARLATE	130
8.	AS 14 PÉROLAS DA INDIA	ILIAN BRENMAN	ESCARLATE	130
9.	HOMEM QUE AMAVA CAIXAS	STEPHEN MICHAEL KING	BRINQUE-BOOK	130
10.	BARBA AZUL	CHARLES PERRAUNLT	SESI_SP	130
11.	CASACO DE PUPA	ELENA FERRANDIZ	JUJUBA	130
12.	ESPELHO DE ARTISTA	KÁTIA CANON	SESI-SP	130
13.	MESA DE ARTISTA	KÁTIA CANON	SESI-SP	130
14.	O ACENDEDOR DE SONHOS	DOROTHÉE PIATEK	COMPANHIA DAS LETRINHAS	130
15.	O ALFAIATE VALENTE	ARNICA ESTERIL	SESI-SP	130
16.	O BOBO DO REI	GRABRIELA ROMEU (ORGANIZAÇÃO)	COMPANHIA DAS LETRAS	130
17.	NÃO DERRAME O LEITE	STEPHEN DAVIES	PEQUENA ZAHAR	130
18.	OS RIOS MORREM DE SEDE	WANDER PIROLI	SESI-SP	130
19.	IVAN FILHO DE BOI	MARINA TENÓRIO	SESI- SP	130
20.	RAINHA DOS ESTAPAFURDIOS	JOSE EDUARDO AGUALUSA	MELHORAMENTOS	130
21.	ZOOM	ISTIVAN BANAY	BRINQUE-BOOK	130
22.	APESAR DE TUDO	DIPACHO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	130
23.	A VIDA NA PORTA DA GELADEIRA	ALICE KUIPERS	WMF MARTINS FONTES	130
24.	O POTE VAZIO	DEMI	MARTINS FONTES	130
25.	COM O TEMPO	ISABEL M	PEIROPOLIS	130
26.	TUDO TEM PRINCIPIO E FIM	MARINA COLOASANTI	ESCARLATE	130
27.	FÁBULA DO MUNDO ISLÂMICO	SHAHUKH HUSAIN	WMF MARTINS FONTES	130
28.	AS AVENTURAS DE ODISSEU	HUGH LUPTON	WMF MARTINS FONTES	130
29.	A CRIAÇÃO DO MUNDO	GERALDO VALÉRIO	WMF MARTINS FONTES	130
30.	LIVRO DE UMA LETRA SÓ	ROSANA RIOS	EDELBRA	130
31.	A PARTE QUE FALTA ENCONTRA O GRANDE O	SHEL SILVESTEIOR	COMOPANHA DAS LETRES	130
32.	OS PÁSSAROS	GERMANO ZULLO	EDITORA 34	130

33.	ERNESTO	BALDINO FRANCO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	130
34.	BRASIL DAS PLACAS	JOSÉ EDUARDO	PANDA BOOKS	130
35.	NO PAISA DAS PLACAS MALUCAS	JOSÉ EDUARDO	PANDA BOOKS	130
36.	O LENHADOR	CATULHO DA PAIXÃO	PEIROPOLIS	130
37.	TIA CIATA	LENA LOIS	CARAMURÊ	130
38.	ANA, MEU AVÔ E EU	MARIA ANTONIA	CARAMURE	130
39.	AS AVENTURAS E TRAVESSURA NO 02 DE JULHO	NEIDE CORTIZO	CARAMURÊ	130
40.	CAUSOS DE PEDRO MALAZARTE	JULIO BRAZ	CORETEZ	130
41.	QUEM PERDE GANHA	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL	130
42.	SIMBÁ O MARUJO	STELA BARBIERI	SESI-SP	130
43.	FABULAS DE ESOPO	ESOPO	WMF MARTINS FONTES	130
44.	LILA E O SEGREDO DA CHUVA	DAVID COWAY (TRADUÇÃO MARCELO JORDÃO)	BIRUTA	130
45.	MINHAS ASSOMBRAÇÕES	ANGELA LAGO	EDELBRA	130
46.	A IDEIA QUE SE ESQUECIA	JORGE MIGUEL	BIRUTA	130
47.	AMORAS	EMICIDA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	130
48.	LENDAS BRASILEIRAS PARA JOVENS	CAMERA CASCUDO	GLOBAL	130
49.	LENÇO BRANCO	ELIANA AGUIAR	PEQUWENA ZAHAR	130

3.1.3 Lote 03 – Educação de Jovens e Adultos – EJA II

ITEM	LIVRO	AUTOR	EDITORA	QTD
1.	NÃO ERA UMA VEZ	MARIANA MASSARANI	MELHORAMENTOS	125
2.	10 ANOS DE MALFADA	QUINO	WMF	125
3.	EU ME PERGUNTO	JOSTEIN GAARDER	COMPANHIA DAS LETRAS	125
4.	AUTO DA COMPADECIDA	ARIANO SUASSUNA	NOVA FRONTEIRA	125
5.	VEJO A TERRA PROMETIDA	ARTHUR FLOWERS	WMF MARTINS FONTES	125
6.	XERAZADE , A ONCA E O SACI	TIAGO DE MELO	EDELBRA	125
7.	LITERATURA ORAL PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	HIRIQUETA LISBOA	PEIROPOLIS	125
8.	O MUNDO DE SOFIA	JOSETEIN GAARDEER	COMPANHIA DAS LETRAS	125
9.	CORA CORALINA VILLA BOA BOYAZ	VILLA BOA BOYAZ	GLOBAL	125
10.	A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS EM HQ	DAUVILLER	SALAMANDRA	125
11.	PÉ DE GUERRA - MEMORIA DE UMA MENINA NA GUERRA NA BAHIA	SONIA ROBATTO	EDITORA 34	125
12.	AS MENINAS	LYGIA FAGUNDES	COMPANHIA DAS LETRAS	125
13.	A DROGA DA OBEDIENCIA	PEDRO BANDEIRA	MODERNA	125
14.	O BRASIL QUE VEIO DA AFRICA	ARLENE HOLANDA	NOVA ALEXANDRIA	125
15.	A IDADE MÉDIA PASSO A PASSO	VINCENT CARPINER	CLAROENIGMA	125
16.	SE EU ABRIR ESTA PORTA AGORA	ALEXANDRE	SESI_SP	125
17.	ARQUEOLOGIA PASSO A PASSO	RAPHAEL DE FILIPPO	CLARO ENIGAMA	125
18.	PRÉ -HISTÓRIA PASSO PASSO	COLETTE SWINNEN	CLAROENIGMA	125
19.	O PEQUENO FASCISTA	FERNANDO BONASSI	SESI - SP	125
20.	BICHOS E LENDAS DO NOSSO BRASIL	ROSANA RIOS	EDELBRA	125
21.	TRITÃO E ISOLDA – EM CORDEL	MARCO AURÉLIO	SESI - SP	125

22.	O MENINO DO PIJAMA LISTRADO	JONH BOYNE	COMPANHIA DAS LETRAS	125
23.	CONTOS DA RUA BROCA	PERRE GRIPARI	MARTINS FONTES	125
24.	OS ASSASINOS DA RUA MORGUE	EDGAR ALLAN POE	PEIROPILIS	125
25.	ERA UMA VEZ DOM QUIXOTE	TRADUÇÃO MARINA COLASANTI	GLOBAL	125
26.	AS PALAVRAM VOAM	CECILIA MEIRELES (ORGANIZADO POR BARTOLOMEU CAMPOS QUEIROZ)	GLOBAL	125
27.	O ULTIMO VOO DO FLAMINGO	MIA COUTO	COMPANHIA DAS LETRAS	125
28.	ALICE ATRAVÉS DO ESPELHO	LEWIS CARROL	SESI-SP	125
29.	ARVORE GENEROSA	SHEL SILVERSTEIN (TRADUÇÃO FERNANDO SABINO)	COMPANHIA DAS LETRINHAS	125
30.	OS MISERÁVEIS	VITOR HUGO (TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO SILVAMA SALENO)	SEGUINTE	125
31.	A VOLTA DE MARY POPPINS	P.L. TAVARES	PEQUENA ZAHAR	125
32.	FALA SÊRIO PROFESSORA	TALITA REBOUÇAS	ROCCO	125
33.	O MENINO NELSON MANELA	VIVIANA MAZZA	MELHORAMENTOS	125
34.	POEMA DE BECO	CORA CORALINA	GLOBAL	125
35.	EXTRAORDINÁRIAS MULHERES QUE REVOLUCIONARAM O BRASIL	DUDA PORTO DE SOUZA	SEGUINTE	125
36.	MORTE E VIDA SEVERINA	JOÃO CABTRAL DE MELO NETO	ALFAGUARA	125
37.	A FILHA DA SOMBRA	CAIO RITER	EDELBRA	125
38.	REVOLUÇÃO DOS BICHOS (CLÁSSICO DE GEORGE ORWELL)	GEORGE ORWELL ADAPTADO E ILUSTRADO POR ODYR	COMPANHIA DAS LETRAS	125

3.2 A quantidade para aquisição foi calculada tomando como base a Formação de Classe/ Matrícula de 2019.

3.2.1 Para atender os Anos Finais foram selecionados de 23 títulos (presentes nas Sequências Didáticas dos cadernos Nossa Rede para este segmento). Serão adquiridos 2.320 exemplares de cada título (40 exemplares por escola) formando um kit de 920 exemplares para cada Unidade escolar.

3.2.2 Para a Educação de Jovens e Adultos, cada Escola até 100 estudantes receberá um 01 Kit contendo 49 títulos diversificados referentes ao atendimento A EJA I e 38 títulos diversificados referentes ao atendimento a EJA II. Escolas até 200 educandos receberão 02 kits e até 300 e mais três 03 kits.

4. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento, no endereço: Centro de Logística Municipal – CLM - Depósito Central, Estrada Campinas de Pirajá, n. 1068, Cond. NJA - Galpões de 08 a 11- Pirajá - Salvador -Bahia – CEP: 41.270-000.

5. FORMAS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O material deverá ser recebido, nos termos do art.73 Inciso II da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- d) O fornecimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal da Educação – SMED, através da Diretoria Pedagógica-DIPE, que anotarà, em registro próprio, as ocorrências relacionadas à entrega, determinando o que for necessário à regularização do material que esteja em desacordo com a especificação solicitada.
- e) Se o Contratado não efetuar a entrega dos materiais nos prazos previstos no edital, poderá ensejar por sua culpa, a rescisão do ajustado.
- f) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido conforme Autorização de Fornecimento.

6. PRAZOS

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove(m), que a licitante já tenha fornecido objeto compatível, de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade estimada para cada lote da licitação;
- b) Será admitido o somatório de atestados;

- c) O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade(s) ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.

8. AMOSTRA / VISTORIA

- a) O licitante arrematante deverá apresentar à Diretoria Pedagógica – Gerência de Currículo/SMED, em até 10 (dez) dias, a partir do encerramento da etapa de lances ou da convocação, no caso de remanescentes, 01 amostra (exemplar) de cada um dos livros, sob pena de desclassificação;
- b) Informar (em sua proposta física) referência, características e demais especificações técnicas detalhadas definidas pela SMED, sob pena de desclassificação, podendo ainda informar as demais características do objeto do (s) produto (s) licitado (s);
- c) A análise das amostras será efetuada pela equipe técnica da DIPE/Gerência de Currículo, a quem caberá fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, um Relatório definindo as amostras como APROVADAS ou REPROVADAS, para efeito de CLASSIFICAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO do(s) arrematante(s);
- d) Comparecer pessoalmente ou se fazer representado por preposto à SMED/Diretoria Pedagógica quantas vezes forem necessárias para apresentação e avaliação da amostra até a validação final pela referida Diretoria;
- e) Caso as amostras não atendam à especificação contida no Edital/Processo Básico, esta será devolvida ao licitante arrematante, que deverá fornecer novas amostras (exemplares) com as irregularidades corrigidas, no prazo de até 05 dias (úteis). Caso as amostras sejam reprovadas novamente, o licitante será desclassificado e será convocado o remanescente na ordem de classificação;
- f) Os critérios para avaliação das amostras pelos técnicos da DIPE serão:
- Amostra/protótipo do material arrematado conforme descrito para cada item da planilha;
- g) Os licitantes desclassificados poderão retirar as amostras reprovadas no prazo de até 07 (sete) dias, a contar do ato de declaração do vencedor. Todas as amostras não retiradas dentro do prazo previsto serão descartadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Após a aquisição dos produtos, a empresa se comprometerá em embalar os livros, a partir da solicitação do setor pedagógico da SMED, dividindo/separando cada lote pelos Anos Finais Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º ano) e os lotes dos livros da Educação de Jovens e Adultos deverão ser separados para a EJA I e a EJA II

- b) A empresa deverá apresentar as amostras de lotes para a SMED aprovar o modelo dos lotes.
- c) A empresa só poderá arrumar os lotes de cada acervo após aprovação do setor pedagógico da SMED.
- d) Os materiais deverão ser entregues mediante agendamento no CLM (Centro de Logística Municipal).
- e) Entregar o material, organizado em pacotes distintos, identificando-os com os nomes das obras, e separados por ano de escolarização (6º ano, 7º ano e 8º ano, 9º do Ensino Fundamental) e EJA I e II, em pacotes de 25 e 40 unidades.
- f) Entregar os materiais embalados por Kit escola, conforme Segmento (Anos Finais ou EJA) identificando no pacote [Nome da Gerência Regional – Nome da Escola – Identificação do Segmento].
- g) Entregar os exemplares dos livros identificados de forma impressa, adesivada ou carimbada com a informação **[PMS – SMED– Venda Proibida – Nome do Segmento Atendido]**
- h) Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- j) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato.
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- m) Planejar, conduzir e executar os serviços com integral observância às disposições contidas no Projeto Básico.

- n) Acatar as normas e condições deste instrumento e anexos que integram o contrato, independente de transcrição.
- o) Comunicar a fiscalização da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços para adoção das medidas cabíveis, bem como comunicar, por escrito, e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.
- p) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou por eles causados a terceiros no desempenho e no horário da prestação dos serviços.
- q) Providenciar a imediata correção dos problemas apontados pela CONTRATANTE, relacionados com a execução dos objetos contratados.
- r) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o CONTRATANTE, procedentes dos objetos contratados.
- t) Prever e prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso, licenças e etc.
- u) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer responsabilidade por parte do CONTRATANTE.
- v) Obedecer a proibição disposta no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88, qual seja, não poderá empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

- w) Permitir o livre acesso do Gestor do Contrato, se for o caso, nas suas dependências, para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de sua competência, prestando todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado.
- x) Responsabilizar-se com os custos da entrega dos materiais, não havendo custos extras para esse fim, pela CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Analisar e aprovar as amostras dos lotes encaminhadas pela contratada, fornecendo um termo de aceite (por e-mail) para a entrega da tiragem no depósito da SMED.
- b) Em casos de materiais entregues com acabamento inferior aos requisitos deste instrumento serão devolvidos à contratada para serem reimpressos, miolo e capa.
- c) Comunicar prontamente à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, caso não estejam de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento e no contrato.
- d) Atestar as notas fiscais/faturas dos serviços prestados por meio de servidor ou comissão de avaliação instituída, emitidas pela contratada, recusando-se quando inexatas ou incorretas, efetuando os pagamentos após validadas nas condições pactuadas.
- e) Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.
- f) Efetuar o pagamento dos valores estipulados de acordo com o previsto no contrato.
- g) Solicitar, definir e detalhar objeto deste **CONTRATO**, o conteúdo dos serviços, bem como estabelecer o local, data, horário e condições de prestação dos mesmos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado, em parcela única, no prazo não inferior a 28 (vinte e oito dias), de acordo com os materiais efetivamente entregues, com a nota fiscal devidamente atestada.
- b) O pagamento estará condicionado à aprovação dos materiais entregues, ficando a contratante obrigada a substituir os materiais que sejam considerados defeituosos ou inadequados ao fim a que se destina.
- c) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S/A, conforme dispõe o Decreto Municipal nº

23.856/2013, indicada por meio de declaração fornecida pelo Banco, contendo o número da conta e da agência de origem, bem como o CNPJ, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 13.991/2002.

d) O pagamento estará condicionado aos seguintes itens:

d.1) Apresentação dos documentos fiscais exigíveis;

d.2) Apresentação de declaração de não existência de débitos registrados no CADIM Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. SANÇÕES

13.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na legislação municipal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.

14. DELARAÇÕES E ASSINATURAS

14.1 Prazo de execução e vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados de sua assinatura.

14.2 O presente Projeto Básico foi elaborado pela Gerência de Currículo da Secretaria Municipal da Educação, através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração.

14.3 A gestão do Contrato será realizada através da Diretoria Pedagógica da DIPE/SMED, pelas servidoras Alana Márcia de Oliveira Santos e Verônica de Souza Santana e a fiscalização e acompanhamento pelas seguintes servidoras Jucileide Santos de Jesus Moraes e Cristiani Castro Lago.

Joelice Ramos Braga

Diretora Pedagógica/SMED

Matrícula: 3030500